



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## **LEI Nº 5.115 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

Autoriza o Município a celebrar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores, conforme minuta de convênio anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2016, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de fevereiro de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.